



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.557/2013,
de 26 de setembro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.056	Capacitação para Profissionais da Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.800,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16.482.1601.1.045	Reforma de Habitações Populares	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0031	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16.482.1601.1.045	Reforma de Habitações Populares	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 26 de setembro de 2013.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.